

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012

O Diretor da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1º Estarão abertas de 25 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012 as inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Graduação em Artes Cênicas, Bacharelado em Teatro, desta entidade, com admissão no primeiro período letivo de 2012. O número de inscrições está limitado a 300 (trezentos) candidatos.

Art. 2º As 140 (cento e quarenta) vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2012 estão distribuídas em 70 (setenta) vagas para o turno da manhã, 35 (trinta e cinco) para o turno da tarde e 35 (trinta e cinco) para o turno da noite.

Art. 3º A inscrição será realizada na CAL – CASA DAS ARTES DE LARANJEIRAS, na Rua Rumânia nº 44, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, no horário de segunda a sexta feira das 9 às 20 horas e sábado das 10 às 14 horas.

Art. 4º Para a Inscrição no Processo Seletivo será necessário a apresentação de:

- a) original e cópia de documento oficial de identificação com validade em todo território nacional;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- c) preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou seu procurador legal;
- d) comprovante de conclusão de ensino médio;
- e) pagamento, no ato inscrição, da taxa do Vestibular no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 5º O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) prova escrita com duração máxima de 3 (três) horas incluindo questões de compreensão de textos e redação.
- b) prova de habilidade específica avaliando aspectos interpretativos do candidato. Durante três horas o candidato participará de uma aula em grupo para a qual deverá vir com roupas adequadas a movimentos físicos. Para esta prova o aluno também deverá preparar uma cena individual de livre escolha de até, no máximo, 2 minutos.

Art. 6º O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, indicado no comprovante de inscrição, portando este comprovante e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

Art. 7º Cada candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta com tinta azul ou preta.

Art. 8º A cada uma das provas será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

Art. 9º A cada uma das provas serão atribuídos os seguintes pesos: Habilidade Específica (peso 3), Prova de Língua Portuguesa (peso 1) e Redação (peso 1) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato. A Nota Final mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco)

Art. 10º O Processo Seletivo será iniciado às 14 horas, do dia 3 de março de 2012, com a prova escrita, devendo o candidato estar no local de realização às 13 horas e 30 minutos.

Art. 11º Após as 14 horas não será permitida a entrada de qualquer candidato no referido local, este atraso será motivo de eliminação do candidato no processo seletivo.

Art. 12º A prova de habilidade específica será realizada por uma banca de profissionais docentes, em cronograma especial estabelecido e constante do comprovante de inscrição.

Art. 13º A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final de todos os candidatos.

Art. 14º Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta, sucessivamente, a maior nota na prova de habilidade específica, seguida da nota da redação, de língua portuguesa e sorteio.

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

Art. 15º Os candidatos portadores de diploma de Curso de Nível Superior ficarão isentos da prova escrita, devendo realizar apenas a de habilidade específica, que será considerada a nota final desses casos.

Art. 16º Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

Art. 17º A divulgação dos resultados para ingresso no primeiro semestre de 2012 será feita na Secretaria da CAL – Casa das Artes de Laranjeiras, a partir do dia 09 de março, das 9 às 20 horas.

Art. 18º A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 12 e 15 de março de 2012, das 9 às 20 horas. O não comparecimento nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 19º A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado e, em casos especiais, poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração previsto em Lei.

Art. 20º Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

Art. 21º A documentação indispensável no ato de matrícula, apresentada em cópia autenticada, é a seguinte:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e de frente);
- h) Comprovante de residência – cópia simples;
- i) CPF – cópia simples (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- j) Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade do curso;
- k) Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação.

Art. 22º Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 2012.

Gustavo Ariani
Diretor Geral

Hermes Frederico
Diretor Acadêmico